EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023

Tipo: Menor Preço Total por Lote.

A Prefeitura Municipal de Icém/SP, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 418/22, de 01 de Agosto de 2022, com autorização do Senhor Prefeito, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 10 de fevereiro de 2023 às 08:30, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, Centro, na cidade de Icém, Estado de São Paulo, estará reunida o Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo proposta de preços e habilitação, para seleção de empresas visando a aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Total por Lote".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 015, de 25 de março de 2019, Decreto Municipal nº 019, de 22 de março de 2022, Lei Complementar 123/06 e alterações pela Lei Complementar 147/14, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, destinados nas manutenções dos próprios municipais e diversos setores desta municipalidade, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência anexo I do edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto do presente certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderão participar deste Pregão as empresas:
 - a) reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição:
 - b) estrangeiras que não funcionem no país;
 - c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (sanções previstas nos incisos IV do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações);
 - d) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações aplicadas no âmbito do Município de Icém;
 - e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, homologado/deferido pelo juízo competente;
 - f) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.3 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.
- 3.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:
- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 4.6, acompanhada dos documentos de identificação;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
- I Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
- III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
- I Declaração da empresa onde a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo em anexo;
- II Cópia do pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente ou Certidão Simplificada da Junta Comercial que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

- 4.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 4.2, alínea "a" deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.4 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.2, alínea "d" deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.
- 4.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 4.5.1 Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 4.6 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária

ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.7 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam às exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas "a" e "c" do item 4.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência. 4.7.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.
- 4.8 Após o início da fase de credenciamento o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs.1 e 2.
- **5.2** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- **5.2.1** Quando a empresa não tiver papel timbrado poderá utilizar papel ofício, substituindo o timbre por carimbo da mesma.
- 5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

6.1.1 - Envelope nº 01 - Proposta de Preços

(Razão social *da Empresa*) À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

6.1.2 - Envelope nº 02 - Documentos para Habilitação

(Razão social da Empresa) À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

7 - DO PREÇO:

7.1 - Estima-se o valor desta licitação com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em R\$ 429.283,55 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao lote - 01, R\$ 334.372,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais) referente ao lote - 02, R\$ 20.242,80 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) referente ao lote - 03, R\$ 575.444,10 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) referente ao lote - 04, R\$ 201.551,00 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais) referente ao lote - 05, R\$ 150.719,05 (cento e cinquenta mil, setecentos

e dezenove reais e cinco centavos) referente ao lote – 06; **R\$ 564.053,70** (quinhentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta centavos) referente ao lote - 07, **R\$ 129.243,80** (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) referente ao lote - 8, **R\$ 42.072,90** (quarenta e dois mil, setenta e dois reais e noventa centavos) referente ao lote - 09, **R\$ 102.390,50** (cento e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) referente ao lote - 10, **R\$ 56.317,50** (cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) referente ao lote - 11, **R\$ 80.700,00** (oitenta mil e setecentos reais) referente ao lote - 12, com o **Valor Total Estimado de R\$ 2.686.390,90** (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).

- 7.2 O valor acima indicado corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando às concorrentes que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
- 7.3 O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao estimado no item 7.1 acima, conforme proposta, para pagamento em 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.
- 7.4 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação.
- 7.5 Os preços do objeto poderão sofrer reajuste, que será em comum acordo entre as partes, desde que previamente autorizado pela Contratante, após pesquisa de mercado do gênero a ser reajustado, através de pedido da Contratada e de acordo com os critérios estabelecidos no art.40, inciso XI da Lei 8666/93.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

- 8.1. A Proposta eletrônica deverá ser apresentada em **PEN DRIVE** (para poder agilizar o andamento do **processo**) e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.
- 8.1.1. As Instruções para preenchimento da proposta eletrônica estão disponíveis no ANEXO XI, integrante deste edital.
- 8.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I e II deste Edital.
- d) preço unitário e total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- f) Forma de Pagamento.
- 8.2– A licitante só poderá cotar um preço para cada item.
- 8.3 Será desclassificada a licitante que não apresentar a proposta eletrônica.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **9.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", **se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

9.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ):
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica:
- a.2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2 - Outras comprovações:

- 9.2.1 Declarações conforme anexos IV e VI.
- 9.3- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 9.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.
- 9.5 As certidões podem ser apresentadas por meio de certidões positivas com efeitos de negativas.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 10.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado.
- 10.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.
- 10.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

10.4 - Posteriormente serão abertos os envelopes contendo a documentação referente à habilitação, daquelas empresas que formularam os menores preços.

11 - DO JULGAMENTO:

- 11.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, o critério de Menor Preço por Lote.
- 11.1.2 A etapa de classificação das propostas, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- 11.1.3 O início da fase de lances ocorrerá tão logo seja concluída a fase de classificação das propostas apresentadas, podendo estender-se o tempo que se fizer necessário.
- 11.1.4 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de ofertas. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de proposta, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item, lote ou valor total global conforme o critério de julgamento.
- 11.1.5 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso a oferta do licitante não esteja compatível com o preço de mercado.
- 11.1.6 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 11.2 Etapa de Classificação das propostas:
- 11.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta" de todas as licitantes.
- 11.2.2- O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 11.2.3- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 11.2.4- Serão classificadas na primeira fase, as licitantes que apresentarem as propostas de menores valores, bem como as que tenham apresentado propostas com índice até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta.
- 11.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as menores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
- 11.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 11.2.7- O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 11.2.8- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Lote.
- 11.2.9- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 11.2.10- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.2.11- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 11.2.12- Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

- 11.2.13- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- 11.2.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas.
- 11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
- 11.3.1- Efetuados os procedimentos previstos acima, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" da licitante vencedora.
- 11.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- 11.3.3- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição; ou pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 11.3.4- Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 11.3.5- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.
- 11.3.6- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão entregues após a adjudicação da proposta vencedora.
- 11.3.7- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Icém/SP, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos poderão ser encaminhados a assessoria jurídica Municipal para apreciação e parecer, quando necessário.

11.4 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 11.4.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:
- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na formada alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência de valor apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.4.2- As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.
- 12.1.1 A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente.

13 - DOS RECURSOS:

- 13.1- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 13.2- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 13.3- O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Icém/SP, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14 - DO PAGAMENTO:

- 14.1 O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as quantidades entregue, após emissão das respectivas notas fiscais e conferência pelo Setor responsável.
- 14.2 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da(s) contratada(s), ou em cheque nominal a empresa.
- 14.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora, quando pessoa jurídica, deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

15 - DAS PENALIDADES:

- **15.1** Pelo atraso e à não execução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:
- 15.1.1 Advertência escrita
- **15.1.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela recusa ou atraso na assinatura do mesmo ou pela rescisão por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.
- **15.1.3** No caso de atraso ou negligência no fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia.
- 15.1.4 Multa de 30% ao mês sobre o valor total do objeto no atraso ou paralisação por mais de trinta dias.
- **15.1.5** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Prefeito Municipal.
- **15.1.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação o Prefeito Municipal, a qual

será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos.

- **15.2** A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na legislação.
- **15.3** A multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.
- **15.4** As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.
- **15.5** Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.
- **15.6** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2198/22 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

FICHA 025

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 039

020301 – ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 052

020302 – FINANÇAS E CONTABILIDADE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 063

020303 - CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 073/074/092/097/098/101/102/105/108/110/112/115/116/119/122/123/127/128/129

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 134

020402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 139

020403 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 144

020404 - CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHAS 152/153

020406 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 166/167/168/184/185/195/196/206/207/219

020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 228/229

020502 – E.S.F - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 237

020601 – MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 254/259

020602 - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 275

020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 299/309

020606 – CRECHE ESCOLA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 321/330

020607 - ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 - Material de consumo

FICHAS 336

020608 - ENSINO SUPLETIVO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHAS 345

020701 – CASA DA CULTURA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 351

020703 – SETOR DE EVENTOS E TURISMO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 355/356

020801 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 372

020802 – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 379

020807 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3 3 90 30 00 – Material de Consumo

FICHA 389

020811 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 396

020901 – SETOR DE ESPORTES E LAZER 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 402

021001 – SETOR DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16.2 - As parcelas das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

17 - DO FORNECIMENTO

17.1 – O fornecimento deverá ser conforme termo de referência anexo ao presente edital (Anexo I).

18 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 − O(s) vencedor(es) deste pregão, deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura para assinatura do contrato, no prazo máximo de 02(dois), de acordo com o Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.2- Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Icém/SP o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

- 19.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 19.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.6- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportarse de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.7- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.8- Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo II - Modelo da proposta;

Anexo III - Modelo do Termo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo da declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo V - Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo da declaração que não emprega menor – Lei 9854/99:

Anexo VII – Modelo da declaração de pleno atendimento às exigências habilitação;

Anexo VIII - Modelo da declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Modelo de dados cadastrais;

Anexo X - Orientações para preenchimento de proposta eletrônica.

- 19.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Icém/SP.
- 19.10- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.
- 19.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.12- Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 19.13- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Nova Granada com exclusão de qualquer outro.

Icém/SP, 30 de janeiro de 2023.

No accordes	Wagner Barros Pereira Pregoeiro
e acordo:	
	Oscar Luiz Correa Cunha
	Prefeito Municipal

ANEXO - I PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, destinados nas manutenções dos próprios municipais e diversos setores desta municipalidade, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor.

2- DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos setores desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

Da separação por lote, ante a não realização da licitação por item, facilita a competitividade em função da Economia de Escala, reduzindo os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos, o exposto encontra arrimo na súmula 247 do TCU.

3- DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS –	QTDE	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO	TOTAL
	LOTE - 1					
1	ABRACADEIRA NYLON 370 X 4.8 MM	5.000	UN			
2	ABRACADEIRA NYLON 300 X 4.8 MM	5.000	UN			
3	ADESIVO PU CONST ULTRA FLEX 420GR	150	UN			
4	ALICATE REBITADOR MEGA	30	UN			
5	ALICATE UNIVERSAL	30	UN			
6	ARAME GALVANIZADO 12 (2.11)	100	KG			
7	ARAME GALVANIZADO 14 (2.11)	120	KG			
8	ARAME GALVANIZADO 16 (2.11)	120	KG			
9	ARAME GALVANIZADO 18 (1.24)	120	KG			
10	ARAME GALVANIZADO 20 (2.11)	120	KG			
11	ARAME RECOZIDO TRANÇADO	300	KG			
12	ARRUELA LISA 3/16 = 1 KG =660	1.000	UN			
13	ARRUELA LISA 3/8 = 1 KG = 240	1.000	UN			
14	CARRIOLA METALOSA POP	30	UN			
15	BARRA ROSCA 1/2	100	UN			
16	BARRA ROSCA 3/8	100	UN			
17	BARRA ROSCA 5/16	100	UN			
18	BARRA ROSCA 1/4	100	UN			
19	BARRA ROSCAVEL 1/4	100	UN			
20	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO ESPECIAL	30	UN			
21	BROCA AÇO RAPIDO 15/32	150	UN			
22	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	150	UN			
23	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	150	UN			

24	BROCA VIDEA LONGA 5/16X330MM	20	UN	
25	BUCHA FIXAÇÃO 10MM	500	UN	
26	BUCHA NYLON C/ABA 10	500	UN	
27	BUCHA RED. MARRON LONGA 50 X 25	70	UN	
28	CADEADO PADO 20 MM	30	UN	
29	CADEADO PADO 30 MM	30	UN	
30	CADEADO PADO 35 MM	30	UN	
31	CADEADO 40 MM	50	UN	
32	CADEADO PADO 45 MM	50	UN	
33	CADEADO PADO 50 MM	50	UN	
34	CADEADO PADO 60 MM	50	UN	
35	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	20	UN	
36	CHAVE DE FENDA 3/8 X 8	20	UN	
37	CLORO ESTAB. GRANULADO 10 KG	100	UN	
38	COLA MADEIRA 100 GR	50	UN	
39	COLA PVC 175 GR POTE	50	UN	
40	COLA SUPER BONDER 03 GR	100	UN	
41	COLHER PEDREIRO PACETTA 08	20	UN	
42	COLUNA LAVATORIO	50	UN	
43	CORDA SEDA 08 MM KG=25 MTS	300	MTS	
44	CORDA SEDA 14 MM KG=12 M	300	MTS	
45	CORDA TRANSANDA 12MM	300	MTS	
46	CORRENTE GALV. 3.2 MM 1KG=6 M	100	KG	
47	CX ÁGUA 1000 LTS	10	UN	
48	CX. ÁGUA 500 LTS	20	UN	
49	CX. DESCARGA T	80	UN	
50	CX. SINF. QUAD CROM. CS2 100MM	50	UN	
51	DESEMPENADEIRA PVC 15X26	30	UN	
52	DISCO CORTE 4.5/7/8	1.000	UN	
53	DISCO DE SERRA DE VIDEA	30	UN	
54	DISCO DIAM. PREMIUM 7 X 1/4	100	UN	
55	DISCO DIAMANTADO	100	UN	
56	DOBRADICA ENCARTELADA ZINCADA	100	UN	
57	DOBRADIÇA ENCART. 3 1/2 BRONZE FLO	100	UN	
58	ENGATE TRANÇADO 40 CM LN	100	UN	
59	ENGATE TRANÇADO 60 CM LN	100	UN	
60	ENXADA FUZIL CONST. C/CABO 3.0 L	150	UN	
61	ENXADAO FUZIL LARGO C/CABO	150	UN	
62	ESGUICHO C/ PRESSÃO C/ REGISTRO ESFERA	35	UN	
63	ESPUMA EXPANSIVA SPRAY 430ML	70	UN	
64	FECHADURA ALI EXTERNA 2600/71 IP	70	UN	
65	FECHADURA ALI INTERNA 2700/41	70	UN	
66	FITA VEDA ROSCA 25 M	100	UN	
67	FITA VEDA ROSCA 50 M	100	UN	

68	FITA ZEBRADA P/SINALIZAÇAO 200M	30	UN	
69	GRELHA ALUMINIO 20X50	50	UN	
70	GRELHA ROTATIVA 150MM	25	UN	
71	GUARNIÇÃO 2 JOGOS	75	UN	
72	LAVATÓRIO MÉDIO	60	UN	
73	LIMA KF P/ MOTO SERRA 8X7/32	20	UN	
74	LIMA P/ ENXADA KF	80	UN	
75	LIXA ÁGUA 150 3 M	500	UN	
76	LIXA DE FERRO 100	300	UN	
77	LIXA FERRO 40 3 M	500	UN	
78	NIVEL ALUMINIO 40" 03 BOLHAS	100	UN	
79	PÁ QUADRADA FUZIL C/ CABO	80	UN	
80	PALHA DE AÇO TODAS	600	UN	
81	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 6 1/2	1.000	UN	
82	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	1.000	UN	
83	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4	1.000	UN	
84	PARAFUSO GERAL ROSCA SOBERBA	1.000	UN	
85	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA 3/16 X 3/4	1.000	UN	
86	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA 3/16 X 2	1.000	UN	
87	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	1.000	UN	
88	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60	1.000	UN	
89	PARAFUSO VASO S12	1.000	UN	
90	PICARETA TENACE C/ CABO	50	UN	
91	PITÃO BUCHA 10	50	UN	
92	PITÃO BUCHA 6	50	UN	
93	PONTEIRO MARTELETE	30	UN	
94	PORCA SEXTAVADA 3/16	500	UN	
95	PORCA SEXTAVADA 3/8	550	UN	
96	PREGOS 15 X 15	200	KG	
97	PREGOS 18 X 24	200	KG	
98	PREGOS 22 X 42	200	KG	
99	PREGOS 22 X 48	200	KG	
100	RASTELO 14 DENTES C/CABO	80	UN	
101	REBITE POP 412	1.000	PC	
102	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS	40	UN	
103	SERRA COPO DIAMANTADA 35MM	50	UN	
104	SERRINHA	300	UN	
105	TALHADEIRA MARTELETE 20X250	40	UN	
106	TELA VIVEIRO PASSARINHO 1/2X24X1.00M	500	MTS	
107	TESOURA PODA GRAMA Modelo (TRAMONTINA) 12	50	UN	
108	TRENA 05 MTS	20	UN	
109	TRENA 10 MTS	50	UN	
110	TRENA 50 MTS	50	UN	
111	VARÃO CORTINA 3 MTS	30	UN	

112	VASO P / CX ACOPLADA BRANCO	60	UN		
	VALOR TOTAL LOTE – 1	*****	****	******	R\$ 429.283,55
	LOTE :	<u>- 2</u>			
01	AREIA FINA	400	M ³		
02	AREIA FINA ENSACADA	1.000	sc		
03	AREIA MÉDIA PORTO	400	M ³		
04	AREIA MÉDIA ENSACADA	1.000	sc		
05	AREIA GROSSA M3	400	M ³		
06	AREIA GROSSA ENSACADA	1.000	sc		
07	PEDRISCO	500	M³		
08	PEDRA BRITA M3	500	M³		
09	PEDRA BRITADA 1/16	100	MT		
10	PEDRA ENSACADA	500	sc		
	VALOR TOTAL LOTE - 2	*****	****	******	R\$ 334.372,00
	LOTE -	<u>- 3</u>		-	
01	BOTINA COURO S/BIQUEIRA	100	UN		
02	CAPA CHUVA PVC FORRADA SOLDA CAPA	60	UN		
03	LUVA RASPA LONGA PUNHO 15	150	UN		
04	LUVA VAQUETA (PAR)	100	UN		
05	LUVA LATEX	100	UN		
06	MASCARA P/ PÓ COM RESPIRADOR PFFS 2	300	UN		
07	OCULOS SEGURANÇA 3 M FUME	100	UN		
	VALOR TOTAL LOTE - 3	*****	****	******	R\$ 20.242,80
	LOTE -	<u>- 4</u>			
01	ADITIVO CIMENTO	10	LT		
02	ARGAMASSA INTERNA AC-I	300	SC		
03	ARGAMASSA AC-II	400	SC		
04	ARGAMASSA PISO/PISO ACIII	400	SC		
05	CAL HIDRATADO	5.000	SC		
06	CAL P/ PINTURA	5.000	SC		
07	CIMENTO ITAU TODAS OBRAS 50 KG	6.000	SC		
80	REJUNTE	700	KG		
09	BIANCO OTTO (GALÃO)	80	GL		
10	BIANCO OTTO 18 LTS	20	GL		
11	NEUTROL BASE SOLVENTE 18 LTS	50	LT		
12	VEDACIT - LATA	30	LT		
13	VEDACIT 3.6 LTS - GALÃO	80	GL		
14	VEDALIT LITRO	120	LT		
	VALOR TOTAL LOTE - 4	****	*****	*****	R\$ 575.444,10
	LOTE	- <u>5</u>			,
01	COLUNA DE FERRO ¼ X 7 X 14 - 6MTS	100	UN		
	COLUNA DE FERRO 5/16 7 X 14 X 6 ME	200	UN		
02	GOLDIN BET ENTO OF TO TEXT TO ME				
02	COLUNA DE FERRO 3/8 7 X 14 X 6 MTS	200	UN		

05	FERRO CA 50 - 1/2 - 12 M	100	BR		
06	FERRO CA 50 - 1/4 - 12 M	100	BR		
07	FERRO CA 50 - 3/8 - 12M	100	BR		
08	FERRO CA 50 – 5MM - 12M	200	BR		
09	FERRO CA 50 – 4.2 - 12M	200	BR		
10	FERRO CA 50 - 5/16 - 12M	300	BR		
11	TELA SOLDADA EQ061 - 3.4	150	PC		
12	TELA SOLDADA EQ061 15X15	150	UN		
		*****	****	*****	D¢ 204 554 00
	VALOR TOTAL LOTE - 5 LOTE - 6				R\$ 201.551,00
01	ADAP, CURTO 1 1/2 50 MM	200	UN		
02	ADAP. CURTO 2 60 MM	20	UN		
03	ADAP. CURTO 3/4 25 MM	200	UN		
04	CAP ESGOTO 100MM	50	UN		
05	JOELHO AZUL 3/4	300	UN		
06	JOELHO AZUL 3/4 X 1/2	300	UN		
07	JOELHO ESGOTO 40MM X 45	50	UN		
08	JOELHO ESGOTO 90X100 MM	200	UN		
09	JOELHO ESGOTO 90X50MM	200	UN		
10	JOELHO MARRON COLA 1 1/2	300	UN		
11	JOELHO MARRON COLA 1 1/4	300	UN		
12	JOELHO MARRON COLA 3/4	500	UN		
13	LUVA AZUL 3/4	200	UN		
14	LUVA DE CORRER MARRON 1 1/2	150	UN		
15	LUVA DE CORRER MARRON 3/4	300	UN		
16	LUVA ESGOTO 100 MM	200	UN		
17	LUVA ESGOTO 50 MM	100	UN		
18	LUVA ESGOTO REDUÇAO 100 X 75 MM	100	UN		
19	LUVA ESGOTO REDUÇÃO 50 x 40	200	UN		
20	LUVA RED. MARRON LONGA 60 X 25	50	UN		
21	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0MM	150	MTS		
22	MANGUEIRA LARANJA SILICONE 1/2 X 2,5	500	MTS		
23	MANGUEIRA LARANJA SILICONE 3/4	600	MTS		
24	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 1X3.0MM ARCA PLÁSTICA	500	MTS		
25	NIPEL ROSCA 3/4	60	UN		
26	SIFAO SANF. SIMPLES	300	UN		
27	TE ESGOTO 100MM	300	UN		
28	TE MARRON 1 1/4	300	UN		
29	TE MARRON 1 1/2	300	UN		
30	TE MARRON 3/4	300	UN		
31	TUBO DESCARGA PONTA AZUL	15	UN		
32	TUBO ESGOTO 100 MM	600	MT		
33	TUBO ESGOTO 150 MM	300	MT		
34	TUBO ESGOTO 50 MM	300	MT		

35	TUBO ESGOTO 75 MM	300	МТ		
36	TUBO LIGAÇÃO AJUSTAVEL CR. CLA2 - 0015	100	UN		
37	TUBO MARRON 1 1/2	300	MT		
38	TUBO MARRON 1	150	МТ		
39	TUBO MARRON 3/4	600	МТ		
40	TUBO PVC ESGOTO 40MM – 6MT	40	UN		
	VALOR TOTAL LOTE – 6	****	*****	*****	R\$ 150.719,05
	LOTE - 7				11.0
01	ÁGUA RAZ GALÃO 05 LITROS	120	GL		
02	ÁGUA RAZ LITRO	150	LT		
03	BISNAGA XADREZ TODAS CORES	300	UN		
04	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18 LTS	75	UN		
05	FUNDO PRIMER	40	UN		
06	MASSA CORRIDA - LITRO	15	UN		
07	MASSA CORRIDA 18 LITROS	300	LT		
08	MASSA PLASTICA CINZA 01 KG	80	UN		
09	PINCEL 315 3	150	UN		
10	ROLO LÃ ANTIGOTAS 07CM	50	UN		
11	ROLO LÃ ANTIGOTAS 09CM	50	UN		
12	ROLO PINT. LÃ 1000	100	UN		
13	ROLO PINTURA ESP. 23 CM 1340	100	UN		
14	ROLO PINTURA LA 23 CM 1320	100	UN		
15	SELADOR ACRILICO 18 LTS	100	UN		
16	SPRAY CORES DIVERSAS	150	UN		
17	THINNER GALÃO 05 LITROS	200	GL		
18	TINTA ESMALTE GALÃO	500	GL		
19	TINTA ESMALTE LITRO	100	LT		
20	TINTA LATEX 18 LITROS	300	LT		
21	TINTA LATEX GALÃO	100	GL		
22	TINTA PARA PISO ACRILICA CINZA ESCURO 18LTS	300	UN		
23	VERNIZ ACRILICO 18 LTS	60	LT		
24	VERNIZ IMBUIA GALÃO	100	GL		
25	ZARCÃO GALÃO	150	GL		
26	FITA CREPE LARGA 50MM X 50 M	400	UN		
27	FITA CREPE MÉDIA 25MM X 50 M	400	UN		
28	ZARCÃO LITRO	50	LT		
	VALOR TOTAL LOTE - 7	*****	*****	*****	R\$ 564.053,70
	LOTE - 8				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
01	ACABAMENTO VALV. HIDRA ABS MIX 301	300	UN		
02	JUNÇÃO PARA TORNEIRA	10	UN		
03	REGISTRO DECA PRESSÃO BASE 3/4 - 4416	60	UN		
04	REGISTRO ESF. MARRON 2 C/ ADAP	60	UN		
05	REPARO COMPLETO MIX 100	300	UN		
06	REPARO COMPLETO MIX 200	300	UN		

		1,,,,	1	İ	
07	TORN. MPS 1095 LAVATORIO 1823	100	UN		
80	TORN. MPS 1160 C-43 PIA COZINHA 390	100	UN		
09	TORN. MPS 1192 LAVAT. JUNIOR (422)	100	UN		
10	TORNEIRA JARDIM AMARELA	50	UN		
11	VALVULA DESCARGA HIDRA S/ACABAMENTO	100	UN		
12	VALVULA METAL PIA LN	50	UN		
13	VALVULA METAL TANQUE	30	UN		
	VALOR TOTAL LOTE - 8	*****	*****	******	R\$ 129.243,80
	LOTE - 9		T		
01	PORTA MADEIRA CEREJEIRA FRISOS ARCO E RETO	30	UN		
02	PORTA UL. LAMINADA 1412	30	UN		
03	PORTAL ANGELIM 70/80/90	50	UN		
	VALOR TOTAL LOTE - 9	*****	*****	******	R\$ 42.072,90
	<u>LOTE - 10</u>				
01	TELHA 2.44X0,50 = 04MM	150	UN		
02	TELHA 3,05 X 1,10 = 06 MM	150	UN		
03	TELHA 3,66 X 1,10 = 06 MM	150	UN		
04	TELHA 2,44 X 1,10 = 08MM	50	UN		
05	TELHA CAPA LARGA RESINADA	500	UN		
06	TELHA PORTUGUESA	5.000	UN		
07	TELHA ROMANA RESINADA - PAL 504	12.000	UN		
	VALOR TOTAL LOTE - 10	*****	*****	******	R\$ 102.390,50
	<u>LOTE - 11</u>				
01	MADEIRITE 2,20 x 1,10 x 12M	100	UN		
02	MADEIRITE 2,20 x 1,10 x 14M	100	UN		
03	MADEIRITE CB 2,20x1,10 x 0,10M	100	UN		
04	RIPÃO	50	MT		
05	SARRAFO 5CM	300	МТ		
	VALOR TOTAL LOTE - 11	*****	*****	*****	R\$ 56.317,50
	LOTE - 12				
01	TIJOLO 8 FUROS 19 X 19 25 M	25.000	UN		
02	TIJOLO 8 FUROS 19 X 29	15.000	UN		
03	TIJOLO MAQUINADO 100 M (1 TIJOLO)	35.000	UN		
	VALOR TOTAL LOTE - 12	*****	*****	*****	R\$ 80.700,00

4- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR TOTAL POR LOTE.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos Setores Competentes deste Município, através de seus titulares.

6- DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida de imediato.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no local da prestação dos serviços, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações descritas em anexo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: Cidade
CEP: E-MA
Telefone: Cidade: E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<u>LOTE - 1</u>				
1	ABRACADEIRA NYLON 370 X 4.8 MM	5.000	UN		
2	ABRACADEIRA NYLON 300 X 4.8 MM	5.000	UN		
3	ADESIVO PU CONST ULTRA FLEX 420GR	150	UN		
4	ALICATE REBITADOR MEGA	30	UN		
5	ALICATE UNIVERSAL	30	UN		
6	ARAME GALVANIZADO 12 (2.11)	100	KG		
7	ARAME GALVANIZADO 14 (2.11)	120	KG		
8	ARAME GALVANIZADO 16 (2.11)	120	KG		
9	ARAME GALVANIZADO 18 (1.24)	120	KG		
10	ARAME GALVANIZADO 20 (2.11)	120	KG		
11	ARAME RECOZIDO TRANÇADO	300	KG		
12	ARRUELA LISA 3/16 = 1 KG =660	1.000	UN		
13	ARRUELA LISA 3/8 = 1 KG = 240	1.000	UN		
14	CARRIOLA METALOSA POP	30	UN		
15	BARRA ROSCA 1/2	100	UN		
16	BARRA ROSCA 3/8	100	UN		
17	BARRA ROSCA 5/16	100	UN		
18	BARRA ROSCA 1/4	100	UN		
19	BARRA ROSCAVEL 1/4	100	UN		
20	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO ESPECIAL	30	UN		
21	BROCA AÇO RAPIDO 15/32	150	UN		
22	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	150	UN		
23	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	150	UN		
24	BROCA VIDEA LONGA 5/16X330MM	20	UN		
25	BUCHA FIXAÇÃO 10MM	500	UN		
26	BUCHA NYLON C/ABA 10	500	UN		
27	BUCHA RED. MARRON LONGA 50 X 25	70	UN		
28	CADEADO PADO 20 MM	30	UN		
29	CADEADO PADO 30 MM	30	UN		
30	CADEADO PADO 35 MM	30	UN		
31	CADEADO 40 MM	50	UN		
32	CADEADO PADO 45 MM	50	UN		
33	CADEADO PADO 50 MM	50	UN		

34	CADEADO PADO 60 MM	50	UN	
35	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	20	UN	
36	CHAVE DE FENDA 3/8 X 8	20	UN	
37	CLORO ESTAB. GRANULADO 10 KG	100	UN	
38	COLA MADEIRA 100 GR	50	UN	
39	COLA PVC 175 GR POTE	50	UN	
40	COLA SUPER BONDER 03 GR	100	UN	
41	COLHER PEDREIRO PACETTA 08	20	UN	
42	COLUNA LAVATORIO	50	UN	
43	CORDA SEDA 08 MM KG=25 MTS	300	MTS	
44	CORDA SEDA 14 MM KG=12 M	300	MTS	
45	CORDA TRANSANDA 12MM	300	MTS	
46	CORRENTE GALV. 3.2 MM 1KG=6 M	100	KG	
47	CX ÁGUA 1000 LTS	10	UN	
48	CX. ÁGUA 500 LTS	20	UN	
49	CX. DESCARGA T	80	UN	
50	CX. SINF. QUAD CROM. CS2 100MM	50	UN	
51	DESEMPENADEIRA PVC 15X26	30	UN	
52	DISCO CORTE 4.5/7/8	1.000	UN	
53	DISCO DE SERRA DE VIDEA	30	UN	
54	DISCO DIAM. PREMIUM 7 X 1/4	100	UN	
55	DISCO DIAMANTADO	100	UN	
56	DOBRADICA ENCARTELADA ZINCADA	100	UN	
57	DOBRADIÇA ENCART. 3 1/2 BRONZE FLO	100	UN	
58	ENGATE TRANÇADO 40 CM LN	100	UN	
59	ENGATE TRANÇADO 60 CM LN	100	UN	
60	ENXADA FUZIL CONST. C/CABO 3.0 L	150	UN	
61	ENXADAO FUZIL LARGO C/CABO	150	UN	
62	ESGUICHO C/ PRESSÃO C/ REGISTRO ESFERA	35	UN	
63	ESPUMA EXPANSIVA SPRAY 430ML	70	UN	
64	FECHADURA ALI EXTERNA 2600/71 IP	70	UN	
65	FECHADURA ALI INTERNA 2700/41	70	UN	
66	FITA VEDA ROSCA 25 M	100	UN	
67	FITA VEDA ROSCA 50 M	100	UN	
68	FITA ZEBRADA P/SINALIZAÇAO 200M	30	UN	
69	GRELHA ALUMINIO 20X50	50	UN	
70	GRELHA ROTATIVA 150MM	25	UN	
71	GUARNIÇÃO 2 JOGOS	75	UN	
72	LAVATÓRIO MÉDIO	60	UN	
73	LIMA KF P/ MOTO SERRA 8X7/32	20	UN	
74	LIMA P/ ENXADA KF	80	UN	
75	LIXA ÁGUA 150 3 M	500	UN	
76	LIXA DE FERRO 100	300	UN	
77	LIXA FERRO 40 3 M	500	UN	

78	NIVEL ALUMINIO 40" 03 BOLHAS	100	UN		
79	PÁ QUADRADA FUZIL C/ CABO	80	UN		
80	PALHA DE AÇO TODAS	600	UN		
81	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 6 1/2	1.000	UN		
82	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	1.000	UN		
83	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4	1.000	UN		
84	PARAFUSO GERAL ROSCA SOBERBA	1.000	UN		
85	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA 3/16 X 3/4	1.000	UN		
86	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA 3/16 X 2	1.000	UN		
87	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	1.000	UN		
			UN		
88	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60	1.000	UN		
90	PARAFUSO VASO S12	1.000	UN		
	PICARETA TENACE C/ CABO				
91	PITÃO BUCHA 10	50	UN		
92	PITÃO BUCHA 6	50	UN		
93	PONTEIRO MARTELETE	30	UN		
94	PORCA SEXTAVADA 3/16	500	UN		
95	PORCA SEXTAVADA 3/8	550	UN		
96	PREGOS 15 X 15	200	KG		
97	PREGOS 18 X 24	200	KG		
98	PREGOS 22 X 42	200	KG		
99	PREGOS 22 X 48	200	KG		
100	RASTELO 14 DENTES C/CABO	80	UN		
101	REBITE POP 412	1.000	PC		
102	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS	40	UN		
103	SERRA COPO DIAMANTADA 35MM	50	UN		
104	SERRINHA	300	UN		
105	TALHADEIRA MARTELETE 20X250	40	UN		
106	TELA VIVEIRO PASSARINHO 1/2X24X1.00M	500	MTS		
107	TESOURA PODA GRAMA TRAMONTINA 12	50	UN		
108	TRENA 05 MTS	20	UN		
109	TRENA 10 MTS	50	UN		
110	TRENA 50 MTS	50	UN		
111	VARÃO CORTINA 3 MTS	30	UN		
112	VASO P / CX ACOPLADA BRANCO	60	UN		
	VALOR TOTAL LOTE – 1	*****	****	******	R\$
	LOTE - 2	<u> </u>	T	1	T
01	AREIA FINA	400	M³		
02	AREIA FINA ENSACADA	1.000	SC		
03	AREIA MÉDIA PORTO	400	M³		
04	AREIA MÉDIA ENSACADA	1.000	sc		
05	AREIA GROSSA M3	400	M³		
06	AREIA GROSSA ENSACADA	1.000	SC		
07	PEDRISCO	500	M³		

08	PEDRA BRITA M3	500	M ³		
09	PEDRA BRITADA 1/16	100	MT		
10	PEDRA ENSACADA	500	sc		
	VALOR TOTAL LOTE - 2	*****	****	******	R\$
	LOTE	-3			,
01	BOTINA COURO S/BIQUEIRA	100	UN		
02	CAPA CHUVA PVC FORRADA SOLDA CAPA	60	UN		
03	LUVA RASPA LONGA PUNHO 15	150	UN		
04	LUVA VAQUETA (PAR)	100	UN		
05	LUVA LATEX	100	UN		
06	MASCARA P/ PÓ COM RESPIRADOR PFFS 2	300	UN		
07	OCULOS SEGURANÇA 3 M FUME	100	UN		
	VALOR TOTAL LOTE - 3	*****	****	*****	R\$
	LOTE	- 4			
01	ADITIVO CIMENTO	10	LT		
02	ARGAMASSA INTERNA AC-I	300	sc		
03	ARGAMASSA AC-II	400	sc		
04	ARGAMASSA PISO/PISO ACIII	400	sc		
05	CAL HIDRATADO	5.000	sc		
06	CAL P/ PINTURA	5.000	SC		
07	CIMENTO ITAU TODAS OBRAS 50 KG	6.000	sc		
08	REJUNTE	700	KG		
09	BIANCO OTTO (GALÃO)	80	GL		
10	BIANCO OTTO 18 LTS	20	GL		
11	NEUTROL BASE SOLVENTE 18 LTS	50	LT		
12	VEDACIT - LATA	30	LT		
13	VEDACIT 3.6 LTS - GALÃO	80	GL		
14	VEDALIT LITRO	120	LT		
	VALOR TOTAL LOTE - 4	*****	*****	*****	R\$
	LOTE	- 5			IV
01	COLUNA DE FERRO ¼ X 7 X 14 - 6MTS	100	UN		
02	COLUNA DE FERRO 5/16 7 X 14 X 6 ME	200	UN		
03	COLUNA DE FERRO 3/8 7 X 14 X 6 MTS	200	UN		
04	COLUNA DE FERRO 3/8 15 X 15 X 6 MTS	200	UN		
05	FERRO CA 50 - 1/2 - 12 M	100	BR		
06	FERRO CA 50 - 1/4 - 12 M	100	BR		
07	FERRO CA 50 - 3/8 - 12M	100	BR		
08	FERRO CA 50 – 5MM - 12M	200	BR		
09	FERRO CA 50 – 4.2 - 12M	200	BR		
10	FERRO CA 50 - 5/16 - 12M	300	BR		
11	TELA SOLDADA EQ061 - 3.4	150	PC		
12	TELA SOLDADA EQ061 15X15	150	UN		
	VALOR TOTAL LOTE - 5	*****	****	******	R\$
		- 6			

02	ÁGUA RAZ LITRO	150	LT		
01	ÁGUA RAZ GALÃO 05 LITROS	120	GL		
	LOTE - 7				
	VALOR TOTAL LOTE – 6	****	*****	******	R\$
40	TUBO PVC ESGOTO 40MM – 6MT	40	UN		
39	TUBO MARRON 3/4	600	MT		
38	TUBO MARRON 1	150	MT		
37	TUBO MARRON 1 1/2	300	MT		
36	TUBO LIGAÇAO AJUSTAVEL CR. CLA2 - 0015	100	UN	1	
35	TUBO ESGOTO 75 MM	300	MT	-	
34	TUBO ESGOTO 50 MM	300	MT		
33	TUBO ESGOTO 150 MM	300	MT		
32	TUBO ESGOTO 100 MM	600	MT		
31	TUBO DESCARGA PONTA AZUL	15	UN		
30	TE MARRON 3/4	300	UN		
29	TE MARRON 1 1/2	300	UN		
28	TE MARRON 1 1/4	300	UN	1	
27	TE ESGOTO 100MM	300	UN	1	
26	SIFAO SANF. SIMPLES	300	UN	-	
25	NIPEL ROSCA 3/4	60	UN	1	
24	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 1X3.0MM ARCA PLÁSTICA	500	MTS	1	
23	MANGUEIRA LARANJA SILICONE 3/4	600	MTS	1	
22	MANGUEIRA LARANJA SILICONE 1/2 X 2,5	500	MTS	1	
21	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0MM	150	MTS	1	
20	LUVA RED. MARRON LONGA 60 X 25	50	UN	1	
19	LUVA ESGOTO REDUÇÃO 50 x 40	200	UN	1	
18	LUVA ESGOTO REDUÇAO 100 X 75 MM	100	UN	1	
17	LUVA ESGOTO 50 MM	100	UN	1	
16	LUVA ESGOTO 100 MM	200	UN		
15	LUVA DE CORRER MARRON 3/4	300	UN	1	
14	LUVA DE CORRER MARRON 1 1/2	150	UN	1	
13	LUVA AZUL 3/4	200	UN	-	
12	JOELHO MARRON COLA 3/4	500	UN		
11	JOELHO MARRON COLA 1 1/4	300	UN	1	
10	JOELHO MARRON COLA 1 1/2	300	UN	1	
09	JOELHO ESGOTO 90X50MM	200	UN		
08	JOELHO ESGOTO 90X100 MM	200	UN		
07	JOELHO ESGOTO 40MM X 45	50	UN		
06	JOELHO AZUL 3/4 X 1/2	300	UN	1	
05	JOELHO AZUL 3/4	300	UN		
04	CAP ESGOTO 100MM	50	UN		
03	ADAP. CURTO 3/4 25 MM	200	UN		
02	ADAP. CURTO 2 60 MM	20	UN		
01	ADAP. CURTO 1 1/2 50 MM	200	UN		

13	VALOR TOTAL LOTE - 8 LOTE - 9	****	*****	******	R\$
	VALVULA METAL TANQUE	30	UN		
12	VALVULA METAL PIA LN	50	UN		
11	VALVULA DESCARGA HIDRA S/ACABAMENTO	100	UN		
10	TORNEIRA JARDIM AMARELA	50	UN		
09	TORN. MPS 1192 LAVAT. JUNIOR (422)	100	UN		
80	TORN. MPS 1160 C-43 PIA COZINHA 390	100	UN		1
07	TORN. MPS 1095 LAVATORIO 1823	100	UN		
06	REPARO COMPLETO MIX 200	300	UN		
05	REPARO COMPLETO MIX 100	300	UN		
04	REGISTRO ESF. MARRON 2 C/ ADAP	60	UN		1
03	REGISTRO DECA PRESSÃO BASE 3/4 - 4416	60	UN		1
02	JUNÇÃO PARA TORNEIRA	10	UN		1
01	ACABAMENTO VALV. HIDRA ABS MIX 301	300	UN		1
	LOTE - 8	1			
	VALOR TOTAL LOTE - 7	*****	*****	******	R\$
28	ZARCÃO LITRO	50	LT		
27	FITA CREPE MÉDIA 25MM X 50 M	400	UN		
26	FITA CREPE LARGA 50MM X 50 M	400	UN		
25	ZARCÃO GALÃO	150	GL		
24	VERNIZ IMBUIA GALÃO	100	GL		
23	VERNIZ ACRILICO 18 LTS	60	LT		
22	TINTA PARA PISO ACRILICA CINZA ESCURO 18LTS	300	UN		
21	TINTA LATEX GALÃO	100	GL		
20	TINTA LATEX 18 LITROS	300	LT		
19	TINTA ESMALTE LITRO	100	LT		
18	TINTA ESMALTE GALÃO	500	GL		
17	THINNER GALÃO 05 LITROS	200	GL		
16	SPRAY CORES DIVERSAS	150	UN		
15	SELADOR ACRILICO 18 LTS	100	UN		
14	ROLO PINTURA LA 23 CM 1320	100	UN		
13	ROLO PINTURA ESP. 23 CM 1340	100	UN		
12	ROLO PINT. LÃ 1000	100	UN		
11	ROLO LÃ ANTIGOTAS 09CM	50	UN		
10	ROLO LÃ ANTIGOTAS 07CM	50	UN		
09	PINCEL 315 3	150	UN		
08	MASSA PLASTICA CINZA 01 KG	80	UN		
07	MASSA CORRIDA 18 LITROS	300	LT		
06	MASSA CORRIDA - LITRO	15	UN		
05	FUNDO PRIMER	40	UN		
04	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18 LTS	75	UN		
o 4	BISNAGA XADREZ TODAS CORES	300	UN		

i	1			1					
02	PORTA UL. LAMINADA 1412	30	UN						
03	PORTAL ANGELIM 70/80/90	50	UN						
	VALOR TOTAL LOTE - 9	*****	*****	******	R\$				
	LOTE - 10								
01	TELHA 2.44X0,50 = 04MM	150	UN						
02	TELHA 3,05 X 1,10 = 06 MM	150	UN						
03	TELHA 3,66 X 1,10 = 06 MM	150	UN						
04	TELHA 2,44 X 1,10 = 08MM	50	UN						
05	TELHA CAPA LARGA RESINADA	500	UN						
06	TELHA PORTUGUESA	5.000	UN						
07	TELHA ROMANA RESINADA - PAL 504	12.000	UN						
	VALOR TOTAL LOTE - 10	*****	*****	******	R\$				
	<u>LOTE - 11</u>								
01	MADEIRITE 2,20 x 1,10 x 12M	100	UN						
02	MADEIRITE 2,20 x 1,10 x 14M	100	UN						
03	MADEIRITE CB 2,20x1,10 x 0,10M	100	UN						
04	RIPÃO	50	MT						
05	SARRAFO 5CM	300	MT						
	VALOR TOTAL LOTE - 11	*****	*****	*****	R\$				
	<u>LOTE - 12</u>								
01	TIJOLO 8 FUROS 19 X 19 25 M	25.000	UN						
02	TIJOLO 8 FUROS 19 X 29	15.000	UN						
03	TIJOLO MAQUINADO 100 M (1 TIJOLO)	35.000	UN						
	VALOR TOTAL LOTE - 12	*****	*****	******	R\$				

A empresa(impostos, taxas, seguros e etc).	declara	que	estão	inclusos	no	valor	cotado	todas	as	despesas	sobre	0	objeto	licitado
Validade da Proposta:														
Local e data:														

Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).
Carimbo da empresa
CNPJ:

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) do RG n.ºe do C n.º, a participar da licitação instaurada pelo Município de Icém – SP, na modalida Pregão Presencial nº. 002/2023, na qualidade de representante legal, outorgando lhe poderes p pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar land verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes certame.	ade ara ces
, de de 2023.	

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)
(papel timbrado da empresa)
(carimbo da empresa)

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

A empresanº.	, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob , neste ato representada pelo Sr.
	, declara sob as penas da lei, que até a mpeditivo para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade	
,/ 2023.	
· ·	e, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Repre	esentante Legal da Empresa).

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa (Este documento deverá ser entregue fora do envelope) (papel timbrado da empresa) (carimbo da empresa)

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA ______.

CONTRATANTE: - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM, com sede à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, nesta

cidade de Icém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador do RG nº 3.558.093-SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente e domiciliado à

Avenida Jorge Salustiano de Jesus, nº 574, Centro, nesta cidade de Icém/SP.

CONTRATADA: -

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, resolvem por mútuo acordo e pela necessidade e interesse da administração, contratar empresa, para aquisição, de acordo com o **Processo de Licitação nº 002/2023 – Contrato nº 0_/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023,** mediante as cláusulas e condições que mutuamente prometem cumprir e respeitar, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é para Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, destinados nas manutenções dos próprios municipais e diversos setores desta municipalidade, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência anexo I do edital.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **2.1.1** Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato.
- 2.2.2 Fornecer os materiais conforme proposta;
- 2.2.3 Assumir integral responsabilidade pela qualidade, marca, especificação e quantidade dos materiais fornecidos;
- 2.2.4 Cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes ao presente instrumento, não tendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiariamente;
- 2.2.5 Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial;
- 2.2.6 Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das quantidades dos materiais, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE e a terceiros.
- 2.2.7 À CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA.
- 2.2.8 Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 2.2.1 Efetuar o pagamento das faturas no prazo previsto na cláusula 3ª.
- 2.2.2- Fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato, através de pessoa designada, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 A Contratante pagará pela aquisição de acordo com os preços fixados na proposta adjudicada no valor total de R\$ ______(_______) referente ao Lote_____, sendo os pagamentos efetuados de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias após emissão da referida nota fiscal.
- 3.2 O pagamento referente a aquisição será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão das respectivas notas fiscais e conferência pelo Setor responsável.
- 3.3 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da(s) contratada(s), ou em cheque nominal a empresa.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

O reajuste dos preços fixados no presente contrato, será em comum acordo entre as partes, desde que previamente autorizado pela Contratante, após pesquisa de mercado do gênero a ser reajustado, através de pedido da Contratada e de acordo com os critérios estabelecidos no art.40, inciso XI da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos previstos no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6º - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1-Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2198/22 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

020301 – ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 052

020302 - FINANÇAS E CONTABILIDADE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

020303 - CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 073/074/092/097/098/101/102/105/108/110/112/115/116/119/122/123/127/128/129

020401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHAS 134

020402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 139

020403 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 144

020404 - CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 152/153

020406 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHAS 166/167/168/184/185/195/196/206/207/219

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 228/229

020502 - E.S.F - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 237

020601 – MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHAS 254/259

020602 - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 275

020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHAS 299/309

020606 - CRECHE ESCOLA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHAS 321/330

020607 - ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 - Material de consumo

FICHAS 336

020608 – ENSINO SUPLETIVO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 345

020701 – CASA DA CULTURA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 351

020703 – SETOR DE EVENTOS E TURISMO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 355/356

020801 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 372

020802 – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 379

020807 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 389

020811 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 396

020901 – SETOR DE ESPORTES E LAZER 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 402

021001 – SETOR DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA 7ª - DO SUPORTE LEGAL

- 7.1 O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:
- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e 8.883, de 08/06/94;
- c) Lei Federal nº 4.320/64;
- d) Lei do pregão nº 10.520, de 17/07/2002;
- e) Decreto Municipal nº 015/19, de 25/03/2019;
- f) Decreto Municipal nº 019/22, de 22/03/22;
- g) Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- n) Demais dispositivos legais aplicáveis inclusive subsidiariamente os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

- 8.1 Pelo atraso e à não execução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:
- 8.1.1 Advertência escrita
- **8.1.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela recusa ou atraso na assinatura do mesmo ou pela rescisão por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.
- 8.1.3 No caso de atraso ou negligência no fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia.
- 8.1.4 Multa de 30% ao mês sobre o valor total do objeto no atraso ou paralisação por mais de trinta dias.
- **8.1.5** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Prefeito Municipal.
- **8.1.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos.
- 8.2 A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na legislação.

- 8.3 A multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.
- **8.4** As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.
- 8.5 Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.
- 8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA 9ª - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 9 Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:
- **9.1** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 9.2 Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses do item 10.2;
- 9.3 Fiscalizar a sua execução, diretamente, através de profissional designado;
- 9.4 Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

- 10 O presente Contrato poderá ser rescindido:
- 10.1 De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada ao Prefeito Municipal e conveniência para a CONTRATANTE.
- **10.2** Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, desde que motivado, assegurado o contraditório e ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal e com base nos seguintes motivos:
- 10.2.1 O não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, plano de trabalho ou prazos;
- 10.2.2 A lentidão da CONTRATADA no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento;
- 10.2.3 O atraso injustificado da CONTRATADA no início do fornecimento.
- 10.2.4 Paralisação dos serviços, pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- **10.2.5** A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos neste contrato;
- 10.2.6- O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- 10.2.7 O cometimento reiterado pela CONTRATADA de faltas na execução do contrato, anotados pelo servidor designado pela CONTRATANTE:
- 10.2.8 A decretação de falência da CONTRATADA;
- 10.2.9 A dissolução da CONTRATADA;
- 10.2.10 A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;
- 10.2.11 Razões de interesse público, invocadas pela CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeita Municipal e exauridas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- 10.2.12 A ocorrência, invocada pela CONTRATANTE, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.
- **10.3** A rescisão com fundamento no item anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo de outras, previstas na Lei № 8.666, de 21 de junho de 1993:
- **10.3.1** Assunção imediata pela CONTRATANTE do objeto deste contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE e execução direta ou indireta;
- 10.4 Por ato da CONTRÁTADA, desde que não tenha concorrido para a rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa, quando a CONTRATANTE:
- 10.4.1 Não cumprir cláusulas deste contrato;
- 10.4.2 Cumprir irregularmente cláusulas contratuais;
- 10.4.3 Suprimir parte do objeto que acarrete modificação do valor inicial, superior a 25% (vinte e cinco por cento);
- 10.4.4 Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada a que impeça a execução deste contrato;
- 10.4.5 Alegar razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- 10.5 A CONTRATANTE rejeitará no todo, o objeto, cuja execução tenha sido realizada em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA 11ª - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

- 11.1 A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 11.2 A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilização de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12 À CONTRATADA cabe:
- 12.1 Recurso a Prefeita Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos casos de:

- 12.1.1 Rescisão do contrato pela CONTRATANTE, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, plano de trabalho e prazos;
- 12.1.2 Aplicação pela CONTRATANTE das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 12.2 Representação ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação relacionada com o objeto deste contrato, de que não caiba recurso.
- 12.3 A intimação, será feita mediante publicação na imprensa oficial e, nos demais casos, pessoalmente.
- 12.4 O Prefeito Municipal, justificadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso.
- 12.5 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal que proferirá a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.6 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Faz parte deste Contrato o edital do certame e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, constantes do Processo **Pregão presencial nº 002/2023**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 14ª - DA MANUTENSÃO DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

14.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

CLÁUSULA 15ª - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1- Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Nova Granada, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

, de	de
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM OSCAR LUIZ CORREA CUNHA Prefeito Municipal	CNPJ nº
CONTRATANTE	Responsável CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
RG	RG

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa,	inscrito	no	CNPJ	No
, localizada à, Nº _				,
, por intermédio de seu representante legal, o Sr			, port	ador
da Cédula de Identidade nº e CPF nº				
para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constitu				
artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,	acrescido	oela L	ei Federa	ıl nº.
9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menore:	s de dezoito	anos	em traba	lhos
noturnos, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos	em qualque	r traba	alho, salv	o na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.				
Datado aos dias de				
Assinatura, Nome, Cargo e Função				
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal o				
(carimbo da empresa)	. ,			

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (*Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*)

A empresa	, inscrito no CNPJ
por intermédi portador do CPF nºdo disposto no item 5.1	de seu representante legal Sr
, de	de 2023.
(Propri	Assinatura, Nome, Cargo e Função tário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope) (papel timbrado da empresa) (carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n
e do CPF °, DECLARA, que é Microempresa ou Empresa de Pequence Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7
de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão acima identificado.
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.
,dede 2023.
Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa). (carimbo da empresa)

ANEXO IX - DADOS CADASTRAIS

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Insc. Est.:
End:	nº: Bairro:
Cidade:	CEP:
	Fone:
	SÓCIO-ADMINISTRADOR
Nome completo:	
End. Residencial	Nº Bairro:
Cidade:	CEP:
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
	Fone:
<u>R</u>	REPRESENTANTE LEGAL
Nome completo:	
End. Residencial	Nº Bairro:
Cidade:	CEP:
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
E-mail:	Fone:

ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

- A proposta eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:
- -cotacao
- -PROPOSTA _000002
- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço "cotação". Após será encaminhado para a tela "Cotação/Proposta Escrita".
- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba "Carregar arquivos", PROPOSTA 000002/ abrir.
- Abrirá a página para preenchimento dos campos "Valores Unitários", "Marca" e "Valor Total" (este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção
- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome "RET PROPOSTA 000002.XML".
- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.